

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.043 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-E-04/171/285/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 012/2018, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Claro S/A, por meio do processo nº E-04/171/285/2018.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Milton Gonçalves Filho, ID Funcional nº 3240448-4;
Suplente do Gestor: Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional nº 5133641-3;
Fiscal Requisitante: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional nº 5109829-6;
Suplente de Fiscal Requisitante: Ricardo Godinho Fontes, ID Funcional nº 43496873;
Fiscal Técnico: Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;

Suplente de Fiscal Técnico: Vagner Teixeira Bonfim, ID Funcional nº 2823608-4;

Fiscal Administrativo: Renan Carlos Gomes Pennaforte de Campos, ID Funcional nº 5129252-1; e
Suplente de Fiscal Administrativo: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional nº 5134148-4.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 012/2018 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 948, de 13 de junho de 2022.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

Id: 2454739

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 18 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2021, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA GONÇALVES E NEVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001611/2020, dispõe:

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o disposto no Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que revogou os artigos 1º e 3º do Decreto nº 48.301, de 1º de janeiro de 2023, bem como alterou o art. 2º do Decreto nº 48.301, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 028/2022, que tem por objeto a "projeto executivo e execução de obras de reformas e revitalização da ciclovia e calçada da orla da praia do saco, bairro do saco, no Município de Mangaratiba/RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/001611/2020, constantes na CONCORRÊNCIA Nº 04/2021.

- GESTOR:

Mário Sérgio Storch Thimóteo - ID. Funcional 5135360-1;
Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID. Funcional 5136385-2;

- FISCAIS:

Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional 5135405-5;
Liesel Maria de Castro Rosas - ID Funcional nº 2027186-7;
Rafael Paiva de Souza - ID Funcional nº 5121541-1;
Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional nº 5136821-8;

- FISCAL ADMINISTRATIVO

Henrique Emerick Silva - ID. Funcional 5106636-0;
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional: 5130200-4;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2454953

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000355/2022 - Consubstanciado no PARECER Nº 19/2023/SEIC/ASSJUR - TCA(46355171) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes dos autos, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 038/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro,

pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC e a empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A, cujo objeto consiste no "revestimento asfáltico das estradas de acesso das Comunidades do Córrego Fundo e do Vai e Volta, com elaboração do projeto executivo no Município de Laje do Muriaé/RJ", pelo prazo de 90 (noventa dias), com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2454947

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28.01.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/001792/2021- Consubstanciado no PARECER Nº 17/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (46321594) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes dos autos, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 028/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e a empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA., cujo objeto consiste na "contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obras de reforma e revitalização do Terminal Rodoviário de Teresópolis/RJ", pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Id: 2454946

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.01.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/002115/2021- Consubstanciado no PARECER Nº 18/2023/SEIC/ASSJUR (46323061) da Assessoria Jurídica, na manifestação do Sr. Secretário de Estado de Habitação no índice 46321740, bem como nas manifestações técnicas constantes dos autos, AUTORIZO, em caráter excepcional, a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 010/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e a empresa NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., cujo objeto consiste na "REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DONA REGINA, BAIRRO BRÁS DE PINA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.", pelo prazo de 90 (noventa dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Id: 2454952

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/UERJ Nº 001
DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ e o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários conforme Processo Administrativo nº SEI-330027/000527/2021.

GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III)	MATRÍCULA	ID
FISCAL	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO PADILHA (CHEFE DA 12ª ROC)	13/71027-7	510277-12
FISCAL	PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA (Chefe da 2ª ROC)	13/56281-9	2839054-7

Id: 2454867

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-170041/000198/2022 - Em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, proferida no Acórdão no 000013/2023 - PLENV, de 18 de janeiro de 2023, nos autos do processo TCE nº 102886-9/2022, ANULO o Procedimento Licitatório nº 043/2022, cujo objeto são as obras de recuperação das áreas comuns e externas Conjunto Residencial Polícia Militar localizado na Rua Jorge Martins - Bairro Olaria - RJ.

Id: 2454830

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO	PG10 - PROCURADORIA TRABALHISTA	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO	30/01/2023
VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	01/02/2023
LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO	01/02/2023
BRUNO FERNANDES DIAS	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO	PG10 - PROCURADORIA TRABALHISTA	01/02/2023
PEDRO GONÇALVES DA ROCHA SLAWINSKI	PG16 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PG14 - PROCURADORIA DE SUCESSÕES	01/02/2023
BRUNO TERRA DE MORAES	PG04 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PG16 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/02/2023
ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA	PG10 - PROCURADORIA TRABALHISTA	PG04 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/02/2023
MARIANA DE ALMEIDA CINTRA BARROSO DO NASCIMENTO	PG04 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO	01/02/2023
MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA	PG08 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	PG04 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/02/2023
BRUNO VELOSO DE MESQUITA	PG04 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PG08 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01/02/2023
BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA	PG06 - PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE	PG02 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL	01/02/2023
LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	PG06 - PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE	01/02/2023

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2454940

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Convênio entre Fundação DER-RJ e a UERJ, relativo ao Programa denominado PAESP-RJ (PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E EXPERIMENTAÇÃO NO AMBIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO (PAESP-RJ)).

II - **VIGÊNCIA:** Início: 02/01/2023 - Término: 21/07/2023

III - **DE/Concedente:** 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

IV - **PARA/Executante:** 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio De Janeiro - UERJ

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
5341.261220002.2016 Manut. Ativid. Operacionais/ Administrativas	3390	1.500.100	617.717,33

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ Nº 24, de 10 de setembro de 2013 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade de Despesa.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente do DER-RJMÁRIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO
Reitor da UERJ

Id: 2454941

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IIIATO DO DIRETOR
DE 24.01.2023

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNO**, com validade 24/01/2023, Comissão de Fiscalização do Contrato nº 101/2022, Processo nº SEI-330022/000132/2022, e com objeto de "execução de obras de expansão e modernização de iluminação em trechos das Rodovias Estaduais RJ-121 (Miguel Pereira / Vassouras) e RJ-125 (Japeri / Miguel Pereira), Município de Miguel Pereira - RJ", a cargo da empresa: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA. Processo nº SEI-460003/000465/2023